



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Sexta-feira • 3 de Março de 2023 • Ano XV • Nº 3351

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 03
Decretos	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 038/2023
Distrato de Contrato de Locação de Imóvel.
Contrato da Dispensa 059/2022
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Termo de Distrato do Contrato nº **0132/2022** do Processo Administrativo nº 038/2023 que entre si fazem o Município de Milagres e a senhora **MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA**.

O MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 11.876.019/0001-12, com sede na Avenida Manoel Pereira de Andrade, S/N, Cidade Nova, Milagres- BA, neste ato representado pela Sra. Secretária **Leziany Santos Ribeiro Lima**, brasileira, com CPF 007.115.205-93 e RG nº 075.244.58-63, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus, nº 114 – Centro – Milagres – Bahia, locatária, e a Senhora **MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA**, **RG 01806038-25**, inscrito no **CPF sob 698.882.055-87**, residente na Av. João Leal Sale, nº 566, Centro, Milagres –Bahia, resolvem na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao contrato nº 0132/2022, referente a Dispensa nº 059/2022, Processo 175/2022, cujo objeto é a “Locação de imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 03, Centro, Milagres-Bahia, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, assistida pela Secretaria de Assistência Social, Senhora Ivana Cardoso, RG 13.949.211-95 e CPF nº 054.804.925-43”, firmado em 01 de setembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial art. 26 e 24, X, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), inciso II, do art. 9, da Lei 8.245/91, conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A rescisão amigável tem por base o Contrato nº 0132/2022, a partir desta data, 03 de março de 2023, nos termos dos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial art. 26 e 24, X, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato de Locação de Imóvel, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto “Locação de imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 03, Centro, Milagres-Bahia, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, assistida pela Secretaria de Assistência Social, Senhora Ivana Cardoso, RG 13.949.211-95 e CPF nº 054.804.925-43”.

Avenida Manoel Pereira de Andrade – Cidade Nova – CEP: 45.315-000 – Milagres – Bahia – Brasil
CNPJ Nº 13.720.263/0001-17
Tel.: (75) 3545-2101

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Único. Justifica o presente distrato, uma vez que a beneficiária Ivana Cardoso, retornou para a sua cidade de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando ambas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Dispensa - Nº 059/2022, e exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Milagres, 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE MILAGRES

Leziany Santos Ribeiro Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

CPF: 698.882.055-87
Locador

Testemunhas:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
AVENIDA JOÃO LEAL SALES
CENTRO
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 11 / 2023
De 3 de Março de 2023
Lei 597 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	Redução
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	8.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	8.000,00	0,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade:	8.000,00	8.000,00
Total da Movimentação:	8.000,00	8.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	8.000,00
Total Geral:	8.000,00	8.000,00

MILAGRES - BA, 3 de Março de 2023

CÉZAR ROTONDANO MACHADO
PREFEITO
CPF 913.277.765-53